

Volter
e F E

Publ. no D. O. E. Nº. 1264
de 11/11/1976 pg. n.º 03



~~Funcionário~~ ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.413, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1976

Autoriza, em caráter condicional, o Colégio Auxilium de Anápolis, neste Estado, a ministrar o Ensino de 2º Grau e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Artigo 29 da Lei Estadual nº 4.240, de 09/11/62, tendo em vista o constante no Processo nº 2.09-17.833/75,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Colégio Auxilium de Anápolis, neste Estado, autorizado, em caráter condicional, a ministrar, nos períodos diurno e noturno, o Ensino de 2º Grau, nas habilitações autorizadas pelas Resoluções de nº 1.196, de 10/9/74 e de nº 1.205, de 04/10/74 deste Conselho.

Artigo 2º - Esta Resolução, homologada pelo Senhor Secretário da Educação e Cultura, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de fevereiro de 1976.

[Handwritten signature]

- | | |
|-----------------------------|--------------|
| Delson Leone | - Presidente |
| Mozart Barbosa Filho | - Relator |
| Antônio José de Oliveira | - Membro |
| Djalma Silva | - Membro |
| Antônio Luiz Maya | - Membro |
| Pe. Otto da Fonseca | - Membro |
| José Luiz Bittencourt | - Membro |
| Maria Cavalcante Martineeli | - Membro |
| Ione Vieira Bastos | - Membro |

HOMOLOGO

19 março 1976
[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO